



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

CGI	ATA DA 23ª REUNIÃO	Folha: 1 / 1
-----	--------------------	-----------------

Data	Horário	Local
27/10/2021	10:30h às 12h30h	Sala de reunião do Gabinete do Ministro – Sala 932
Nome dos participantes		Órgão/área
<b>I - Membros:</b>		
Wagner de Campos Rosário		GM
José Marcelo Castro de Carvalho		SE
Antônio Carlos Bezerra Leonel		SFC
Roberto César de Oliveira Viegas		STPC
Débora Queiroz Afonso		CRG
João Carlos Figueiredo Cardoso		SCC
Fábio do Valle Valgas da Silva		OGU
<b>II - Demais Participantes:</b>		
Claudia Taya		GABMIN
Giovanni Candido Dematte		DGI/SE
Janildo Guedes Soares		GABMIN
Maria Amelia Eugenia Pinheiro		CRG
Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel		DTI/SE
Milena Luz Barbosa		SE
Natália Rezende de Almeida Santos		DIGOV/SE
Priscila Bermudes Moraes Coradi		SCC
Simone Saad Calil		STPC
Walter Luis Araujo da Cunha		DIGOV/SE

Pauta
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reunião de Análise da Estratégia - RAE referente ao 3º trimestre de 2021.</li> </ul>

Decisões / Providências	Responsável	Prazo
1. Apresentar o resultado do monitoramento do plano estratégico institucional referente ao 3º trimestre de 2021, conforme <b>Apresentação SEI 2159314</b> . Além dos resultados parciais dos indicadores estratégicos, foi apresentada a síntese das principais atividades dos sete Comitês Gerenciais da CGU, incluindo avaliação sobre os principais riscos e desafios e balanço dos projetos estratégicos da Casa e do Programa de Integridade interno.	Comitês Gerenciais	Apresentado
2. Deliberar sobre as propostas de estruturação dos Programas da CGU para o exercício de 2022, em que foi decidido por ajustes conforme abaixo, sendo as demais propostas acatadas e autorizadas as atualizações para 2022. <ul style="list-style-type: none"> <li>GabMIN: foi solicitado novo programa “[GABMIN] Programa de Assessoramento Estratégico”. A decisão foi por não criar novo programa, considerando que as ações de assessoramento estratégico podem ser abrangidas pelo programa destinado à Gestão Estratégica da CGU: [DIGOV] <i>Accountability</i> e Gestão Estratégica - (2022). No que tange ao programa “[GABMIN] Atividade de Consultoria Jurídica da CGU” foi informado que não se trata de exclusão, mas de transferência interna, com alteração apenas de nome por tratar-se de atribuição da Consultoria Jurídica, passando a chamar-se “[CONJUR] Atividade de Consultoria Jurídica da CGU”;</li> <li>AINT: foi solicitado alterar a Prioridade do Programa “[AINT] Acompanhamento dos foros internacionais anticorrupção estratégicos - (2021)” de 2 para 1. A decisão foi por manter a prioridade atual, considerando que ações de Prioridade 1 envolvem aquelas que não podem deixar de serem executadas, seja por riscos de sanção à CGU ou de paralisação das atividades da casa, além de questões estratégicas do ponto de vista ministerial.</li> <li>OGU: foi solicitado alterar a Prioridade do programa: “[OGU] Programa de Formação Continuada - PROFOCO”, de 3 para 2. A decisão foi por atender à solicitação, tendo em vista que o PROFOCO passou a ter</li> </ul>	CGI	Deliberado

<p>como foco primário as ouvidorias do Poder Executivo Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>STPC: foi solicitado alterar a Prioridade do programa: "[STPC] Promoção da Integridade Privada", de 2 para 1, porém a decisão do CGI foi por manter a prioridade atual. Também foi solicitado alterar o programa "[STPC] Gestão da Política de Governo Aberto", de Prioridade 1, para receber três programas de Prioridade 3 por "aglutinação", conforme a seguir: "[STPC] Avaliação da Transparência em Estados e Municípios"; "[STPC] Promoção da participação social para a prevenção e a detecção de problemas na gestão pública" e "[STPC] Programa Fortalecimento de Estados e Municípios". Considerando que os programas a serem aglutinados possuem foco nos entes subnacionais (estados e municípios), a decisão do CGI foi por criar "Novo Programa", a ser denominado e encaminhado pela STPC, não sendo abrangidos dentro do programa de Gestão da Política de Governo Aberto. Ao novo programa será atribuída prioridade 2, com reavaliação de prioridade para 2023.</li> <li>Por fim, também foi deliberado que não seriam solicitadas pelas unidades novas alterações de prioridades para programas com foco nos entes subnacionais (estados e municípios).</li> </ul>		
3. Substituir o Indicador 02 da OGU por "02 - Indicador de operacionalização da Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos para efetivação da participação Social", de forma a refletir o grau de adesão dos órgãos do Poder Executivo federal à ferramenta de participação social nos processos de aprimoramento dos serviços públicos disponível na Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, conforme especificado na página 13 da <b>Apresentação SEI nº 2159314</b> (o novo indicador passará por período de avaliação no âmbito das próximas RAEs).	CGI	Deliberado
4. Revisar o Indicador "17 - Indicador de Tempestividade do SisOuv" da OGU, de forma a alterar a metodologia de cálculo e melhorar a aferição do indicador, por considerar o percentual de manifestações com prazo cumpridos no SisOuv, conforme especificado na página 14 da <b>Apresentação SEI nº 2159314</b> (o indicador alterado passará por período de avaliação no âmbito das próximas RAEs).	CGI	Deliberado
5. Divulgar que, com a publicação da Portaria nº 1.976, de 20 de agosto de 2021, a aferição dos benefícios financeiros e não financeiros (Indicadores 04 e 05) passou a englobar a atuação de toda a CGU (e não somente da SFC).	DIGOV	Apresentado
6. Revisar o Indicador "09 - Nivel de Adesão por parte das Unidades Correcionais do SISCOR ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-CM)" de forma a alterar sua periodicidade para bianual, em função da revisão dos critérios da Matriz de Maturidade Correcional (CRG-MM) e da publicação do Decreto nº 10.768/21, que altera o Decreto nº 5.480/05.	CGI	Deliberado
7. Apresentar proposta de revisão do Indicador "14 - Índice de Efetividade das Recomendações", tendo em vista que o Relatório gerencial de análise das recomendações emitidas pela CGU indica fragilidade no atual IER e sugere uma nova formulação.	SFC	1ª RAE de 2022
8. Apresentar proposta de revisão do Indicador "20 - Percentual de instrumentos e mecanismos inovadores de Governança, Gestão e Integridade Pública atendidos no prazo, direcionados por fóruns estratégicos do Poder Executivo Federal, tendo em vista a incompatibilidade entre o prazo de aferição do indicador, que coincide com o ano civil, e o prazo do CMAP, que extrapola o ano civil.	SFC	1ª RAE de 2022
9. Repactuar prazo para a revisão dos Indicadores 21 e 23, quais sejam "21 - Índice de Desempenho de Prazo das Comissões de Acordo de Leniência" e "23 - Produtos de ciências de dados implementados ou atualizados" (1ª repactuação).	CGI	4ª RAE de 2021
10. Alterar a aferição do Indicador "28 - Nivel de satisfação dos demandantes" para bianual a fim de acompanhar a vigência do PDTI, mantendo-se o acompanhamento trimestral.	CGI	Deliberado



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS, Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 10/11/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIS ARAUJO DA CUNHA, Diretor de Governança**, em 10/11/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo**, em 11/11/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA EUGENIA PINHEIRO, Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Gabinete**, em 11/11/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA, Ouvidor-Adjunto**, em 11/11/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS, Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção**, em 11/11/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA, Chefe de Gabinete**, em 11/11/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO**, **Secretário de Combate à Corrupção**, em 11/11/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, **Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 11/11/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA**, **Assessora do Ministro**, em 12/11/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANILDO GUEDES SOARES**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 12/11/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 12/11/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, **Diretor de Tecnologia da Informação, Substituto**, em 12/11/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, **Corregedora-Geral da União, Substituta**, em 16/11/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SAAD CALIL**, **Chefe de Gabinete**, em 24/11/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 27/12/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2159328 e o código CRC 25869AA0

Referência: Processo nº 00190.110700/2018-59

SEI nº 2159328